

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE E A EMPRESA CONSULTORIA MÉDICA CONSULTMED LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE, com endereço à Rodovia PE 15, s/nº, Cidade Tabajara, Olinda, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0005-67, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da Cédula de Identidade RG. nº [REDACTED] SDS-PE e CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado em Olinda/PE, doravante denominado **DISTRATANTE** e o outro lado a **EMPRESA CONSULTORIA MÉDICA CONSULTMED LTDA**, com sede à [REDACTED] inscrita no CNPJ sob o nº 09.634.147/0001-08, por sua representante legal, **RITA DE CÁSSIA COELHO MORAES DE BRITO**, brasileira, inscrita no CIC M/F sob o nº [REDACTED] doravante denominada, simplesmente, **DISTRATADA**, tem justo e acordado o presente **DISTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente, a rescisão do contrato de prestação de serviços médicos no Hospital Brites de Albuquerque/Olinda/PE.

PARÁGRAFO ÚNICO – A rescisão do contrato é em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, objeto deste Distrato, o **DISTRATANTE** compromete-se a quitar todas as despesas com a contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes **DISTRATANTES**, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

Olinda, 01 de 08 de 2026

DISTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO-BRITES DE ALBUQUERQUE
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

Documento assinado digitalmente

RITA DE CÁSSIA COELHO MORAES DE BRITO

Data: 30/07/2026 12:05:43-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IA
EMPRESA CONSULTORIA MEDICA CONSULTMED LTDA
RITA DE CÁSSIA COELHO MORAES DE BRITO

GESTORA DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO

Gilcelia Barros
Direção Adm. Financeira
Hospital Brites de Albuquerque

Testemunhas:

1.

CPF: _____

2.

CPF: _____

Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 4658